



TERMO DE REFERÊNCIA - RÁDIOS COMUNICADORES

Art. 6 - XXIII da Lei nº 14.133/2021

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de rádios comunicadores, estação repetidora e acessórios destinados aos serviços de portaria, recepção e vigilância patrimonial da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo fones de ouvido, baterias extras, carregadores e clipe de cinto.

Todos os equipamentos e acessórios deverão ser novos, de 1º uso.

Natureza: Serviço de natureza continuada, envolvendo a locação de equipamentos de comunicação e suporte técnico, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de equipamentos, quando necessário.

Quantitativos:

- 20 rádios comunicadores;
- 01 estação repetidora;
- 20 fones de ouvido (1 para cada rádio);
- 5 baterias reservas (1 para cada 4 rádios);
- 20 clipe de cinto (1 para cada rádio);
- 20 carregadores de bateria (1 para cada rádio).

Prazo do Contrato: O contrato terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura e formalização do instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

Possibilidade de Prorrogação: O contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, a critério da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021, respeitado o limite de até 120 (cento e vinte) meses, desde que haja interesse público e vantagem para a Câmara Municipal de Ipatinga.

Em caso de prorrogação da vigência do contrato além do prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, a contratada deverá substituir todos os equipamentos e acessórios constantes no contrato.

1. Condições para Substituição:

- a. A substituição dos equipamentos deverá ser realizada no início do novo período contratual, sem custos adicionais para a Câmara Municipal de Ipatinga.
- b. Os novos equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas e requisitos descritos no Termo de Referência e demais documentos contratuais.

2. Prazo para Substituição:

- a. A contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do início do novo período contratual, para efetuar a substituição dos equipamentos.

3. Entrega e Testes de Conformidade:

- a. Os novos equipamentos deverão ser entregues, configurados e testados para assegurar o pleno funcionamento e a adequação às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Ipatinga.
- b. Após a substituição, o fiscal do contrato emitirá um relatório de conformidade, atestando o cumprimento das condições contratuais.

4. Sanções por Descumprimento:

- a. O não cumprimento desta cláusula sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo aplicação de multas e demais sanções cabíveis.



Reajuste Contratual

Critério de Reajuste: O valor contratual será reajustado anualmente, a partir de um ano da data de elaboração do orçamento estimado, conforme o índice de preços previamente estabelecido no contrato, em consonância com o disposto no §7º artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que regula a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para a aplicação de reajustes.

Índice de Reajuste: Para o cálculo do reajuste, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou, caso este índice não seja aplicável ou se torne inaplicável, um índice oficial equivalente a ser acordado entre as partes e devidamente formalizado em termo aditivo.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A presente contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela equipe técnica da Câmara Municipal de Ipatinga, que identificou a necessidade de aprimorar a comunicação entre os colaboradores terceirizados responsáveis pelos serviços de portaria, recepção e vigilância patrimonial. A análise detalhada dos requisitos operacionais e das alternativas disponíveis concluiu que a locação de rádios comunicadores, base repetidora e acessórios é a solução mais vantajosa, especialmente em termos de eficiência, manutenção e custo-benefício.

A decisão pela locação baseou-se em fatores como:

- **Facilidade de Atualização e Manutenção:** A locação permite a substituição e atualização dos rádios sem os custos e dificuldades relacionados à aquisição e propriedade dos equipamentos, garantindo uma comunicação eficaz e contínua.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

- **Histórico de Dificuldades com Equipamentos Próprios:** Com base nas experiências anteriores da Câmara Municipal de Ipatinga em relação à manutenção e atualização de rádios próprios, a locação surge como uma alternativa que minimiza esses entraves.
- **Adoção dessa Solução em Outros Órgãos Públicos:** A predominância da locação de rádios em outros órgãos públicos fortalece a viabilidade e o alinhamento dessa solução com as melhores práticas no setor.

O Estudo Técnico Preliminar embasou a escolha dos quantitativos, características técnicas e acessórios necessários para atender à demanda com segurança e eficácia, assegurando que a solução proposta esteja alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a **locação de rádios comunicadores, base repetidora e acessórios**, com o objetivo de garantir comunicação ágil e eficiente entre os colaboradores terceirizados que atuam nos serviços de portaria, recepção e vigilância patrimonial da Câmara Municipal de Ipatinga.

Essa contratação, de natureza continuada, contempla todo o **ciclo de vida dos equipamentos locados**, incluindo:

1. **Fornecimento dos Rádios e Acessórios:** A empresa contratada fornecerá 20 rádios comunicadores, acompanhados de 20 fones de ouvido, 5 baterias extras, 20 clipe de cinto para fixação dos rádios no corpo dos colaboradores, 20 carregadores de bateria e 01 base repetidora. Os equipamentos deverão atender aos requisitos técnicos especificados no Estudo Técnico Preliminar, com cobertura de sinal adequada, durabilidade e facilidade de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

2. **Configuração e Instalação Inicial:** Antes do início da utilização, a empresa contratada será responsável pela configuração de todos os rádios comunicadores, assegurando que estejam prontos para uso imediato nas dependências da Câmara. Testes de cobertura e sinal serão realizados para confirmar a qualidade e a adequação dos equipamentos ao ambiente de trabalho.
3. **Treinamento dos Usuários:** A contratada deverá realizar treinamento completo para até 25 usuários, orientando sobre o manuseio adequado dos rádios e acessórios, as funcionalidades do equipamento e as práticas de comunicação em situações cotidianas e emergenciais. Esse treinamento garantirá que todos os colaboradores estejam capacitados para o uso eficiente dos dispositivos.
4. **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Durante todo o período contratual, a empresa será responsável por realizar a manutenção preventiva e corretiva dos rádios e acessórios. A manutenção incluirá inspeções regulares, substituição de peças, reparos em caso de falhas e a substituição de qualquer equipamento defeituoso por outro em perfeito estado de funcionamento, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.
5. **Substituição de Equipamentos em Caso de Defeito:** A empresa contratada deverá substituir os equipamentos com defeitos em até 72h, a partir da comunicação pela Contratante, garantindo que não haja interrupções na comunicação entre os colaboradores.
6. **Monitoramento e Avaliação de Desempenho:** A Câmara Municipal, com o suporte da contratada, monitorará o desempenho dos equipamentos, revisando regularmente a qualidade da comunicação e da assistência técnica prestada, de forma a assegurar que os serviços estejam continuamente alinhados aos requisitos operacionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

Essa solução, que abrange desde a disponibilização e instalação até a manutenção completa dos rádios comunicadores, base repetidora e acessórios, permite que a Câmara Municipal de Ipatinga mantenha a continuidade e a eficiência dos serviços de segurança e atendimento ao público, com flexibilidade para se adaptar a novas necessidades ao longo do ciclo de vida dos equipamentos.

d) requisitos da contratação

Para a execução eficiente dos serviços de locação de rádios comunicadores, base repetidora e acessórios, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Técnicos

1. **Cobertura de Sinal:** Os rádios comunicadores devem garantir cobertura de sinal eficaz em todas as dependências da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo os cinco andares acima do térreo e dois andares de subsolo, além do estacionamento externo e operarem em 02 canais de transmissão. Os equipamentos devem ser homologados pela Anatel.
2. **Duração da Bateria:** Os rádios devem possuir bateria com autonomia mínima de 8 a 12 horas, capaz de suportar um turno completo de uso contínuo.
3. **Resistência e Durabilidade:** Equipamentos devem ser robustos, resistentes a impactos e adequados para o uso em áreas internas e externas, com materiais que suportem o desgaste diário.
4. **Acessórios Inclusos:**
 - a. **Fones de Ouvido:** Cada rádio deverá ser acompanhado por fone de ouvido específico, para comunicação discreta e redução de ruídos externos.
 - b. **Baterias Extras:** Deve haver uma bateria reserva para cada quatro rádios, garantindo prontidão em caso de necessidade de substituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

- c. **Clipes de Cinto:** Todos os rádios deverão vir com clipes de cinto para facilitar o uso e a mobilidade dos colaboradores.
- d. **Carregadores de bateria:** Um carregador para cada rádio. Poderá ser substituído por base carregadora que comporte o carregamento simultâneo de todos os rádios. Nesse caso, deverão ser consideradas tantas quantas forem necessárias.
- 5. **Compatibilidade:** Todos os acessórios fornecidos devem ser compatíveis entre si e com os rádios, garantindo pleno funcionamento dos conjuntos.
- 6. **Base repetidora:** A fim de garantir aumento do alcance de sinal dos rádios, redução de zonas de sombra, melhoria da qualidade do áudio, redução de interferências, dentre outras.

4.2. Requisitos Operacionais

- 1. **Configuração e Teste Inicial:** A contratada deverá configurar os rádios e realizar testes de cobertura e sinal antes do início da operação, assegurando que os equipamentos estejam ajustados e funcionais.
- 2. **Treinamento dos Colaboradores:** A empresa contratada deve ministrar treinamento para até 25 colaboradores, incluindo orientações sobre o uso dos rádios, acessórios, procedimentos de comunicação, e práticas de segurança.
- 3. **Manutenção Preventiva e Corretiva:**
 - a. **Preventiva:** Manutenções regulares deverão ser realizadas para verificar a condição dos equipamentos e evitar falhas durante o uso.
 - b. **Corretiva:** A empresa deverá oferecer suporte imediato para reparo ou substituição de equipamentos com defeito, garantindo a continuidade da comunicação.
- 4. **Substituição de Equipamentos em Caso de Defeito:** A empresa contratada deverá substituir os equipamentos com defeitos em até 72h, a partir da comunicação pela Contratante, garantindo que não haja interrupções na comunicação entre os colaboradores.



5. **Atendimento as exigências legais específicas:** A empresa contratada deve se ater a toda legislação pertinente (Anatel, Federal, Estadual, Municipal e de segurança e saúde no trabalho) referente ao uso dos rádios comunicadores bem como as freqüências utilizadas.

4.3. Requisitos Contratuais

1. **Garantia de Disponibilidade:** A empresa deverá garantir a disponibilidade de todos os rádios e acessórios durante o período de vigência do contrato, com manutenção do estoque para reposição imediata.
2. **Cumprimento de Prazos e Atendimento:** A contratada deve cumprir prazos estabelecidos para atendimento às solicitações de manutenção e substituição de equipamentos, sob pena de aplicação de sanções conforme previsto em contrato.
3. **Relatórios e Monitoramento:** A contratada deverá apresentar relatórios periódicos de manutenção, detalhando as intervenções realizadas e qualquer substituição de equipamento, e colaborar com o monitoramento do desempenho dos equipamentos.
4. **Atualização Tecnológica:** Caso novas versões dos equipamentos ou acessórios se tornem disponíveis, a contratada deverá, quando solicitado, fornecer opções de atualização para análise da Câmara, visando à continuidade da adequação tecnológica.
5. **Supporte Técnico e Atendimento:** Disponibilizar suporte técnico qualificado durante o horário de expediente da Câmara, para rápida resolução de dúvidas e atendimento de emergências.



e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O modelo de execução do contrato de locação de rádios comunicadores, base repetidora e acessórios para a Câmara Municipal de Ipatinga visa garantir a comunicação contínua e eficiente entre os colaboradores terceirizados, desde a instalação dos equipamentos até o suporte técnico ao longo de toda a vigência contratual. A execução do contrato seguirá as etapas e diretrizes descritas a seguir:

5.1. Fase Inicial: Preparação e Implementação

- 1. Entrega e Configuração dos Equipamentos:** A contratada deverá realizar a entrega de todos os rádios comunicadores, base repetidora e acessórios na sala 306 – Serviços Gerais – localizada no 3º andar da Câmara Municipal de Ipatinga. Após a entrega, os equipamentos deverão ser configurados para atender aos padrões de comunicação internos e externos, com testes de sinal e cobertura realizados em todas as áreas da Câmara.
- 2. Treinamento dos Usuários:** Em até 05 dias úteis após a entrega dos equipamentos, a contratada deverá ministrar treinamento para até 25 usuários designados, garantindo que os colaboradores compreendam o funcionamento dos rádios e acessórios e estejam preparados para utilizá-los com segurança e eficiência.
- 3. Relatório de Conformidade Inicial:** Após a configuração e treinamento, a contratada deverá apresentar um relatório inicial de conformidade, certificando que todos os equipamentos estão em pleno funcionamento e atendem aos requisitos operacionais e técnicos especificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

5.2. Fase de Execução Contínua: Operação e Manutenção

- 1. Manutenção Preventiva:** A contratada deverá realizar manutenções preventivas periódicas, para garantir o bom funcionamento dos equipamentos. Cada manutenção preventiva deverá ser registrada em relatório técnico, que será submetido ao fiscal do contrato.
- 2. Manutenção Corretiva e Substituição de Equipamentos:** A empresa contratada deve estar preparada para substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falha ou defeito, sem custos adicionais para a Câmara.
- 3. Suporte Técnico:** Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico qualificado para atendimento de dúvidas, suporte emergencial e resolução de problemas técnicos, garantindo atendimento rápido e eficaz, principalmente durante o horário de funcionamento da Câmara.
- 4. Monitoramento e Relatórios Mensais:** A empresa contratada deverá monitorar regularmente o desempenho dos rádios comunicadores e acessórios, apresentando relatórios mensais de operação ao fiscal do contrato. Esses relatórios deverão incluir registros de manutenções, substituições, ocorrências e recomendações para melhoria.

5.3. Fase Final: Encerramento do Contrato

- 1. Recolhimento e Devolução dos Equipamentos:** Ao término da vigência contratual, a contratada deverá realizar o recolhimento dos rádios comunicadores, base repetidora e acessórios, procedendo à desinstalação e retirada de todos os equipamentos das dependências da Câmara Municipal de Ipatinga.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

2. **Relatório Final de Encerramento:** A contratada deverá apresentar um relatório final de encerramento, que documente o histórico de utilização, manutenções realizadas, ocorrências registradas e um inventário completo dos equipamentos retirados. Esse relatório deverá certificar que todos os equipamentos foram devolvidos em conformidade com o contrato.
3. **Avaliação de Desempenho:** Após a entrega do relatório final, o fiscal do contrato realizará uma avaliação de desempenho da contratada, com base nos relatórios de operação, atendimento às manutenções preventivas e corretivas. Esse desempenho será registrado e utilizado como base para futuras contratações.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato de locação de rádios comunicadores, base repetidora e acessórios para a Câmara Municipal de Ipatinga serão realizados de forma sistemática, visando assegurar o cumprimento dos requisitos contratuais e garantir a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada. A gestão do contrato incluirá as seguintes atividades e responsabilidades:

6.1. Designação do Fiscal do Contrato

A Câmara Municipal de Ipatinga designará um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, denominado **Fiscal do Contrato**. Este fiscal terá como principais atribuições monitorar o cumprimento das obrigações da contratada, garantir a conformidade dos serviços com o Termo de Referência e manter registros detalhados de todas as etapas de execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

6.2. Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização

1. Recebimento e Conferência dos Equipamentos:

- a. Na fase inicial, o fiscal do contrato acompanhará a entrega e instalação dos rádios comunicadores, base repetidora e acessórios, verificando se os equipamentos e quantidades estão em conformidade com as especificações do contrato.
- b. Será realizado um checklist de recebimento, e um relatório inicial de conformidade será emitido, contendo as observações e eventuais pendências para correção pela contratada.

2. Acompanhamento da Configuração e Testes de Cobertura:

- a. A configuração dos rádios e base repetidora e os testes de cobertura de sinal serão supervisionados pelo fiscal do contrato, que verificará a funcionalidade dos equipamentos em todas as áreas da Câmara.
- b. Quaisquer ajustes necessários identificados durante os testes serão comunicados à contratada para correção imediata.

3. Controle do Treinamento:

- a. O fiscal do contrato garantirá que o treinamento dos colaboradores ocorra conforme o cronograma estabelecido, avaliando a eficácia das instruções fornecidas e certificando-se de que todos os participantes estejam capacitados no uso dos rádios e acessórios.

4. Manutenção Preventiva e Corretiva:

- a. A contratada deverá informar previamente as datas de manutenções preventivas, que serão acompanhadas pelo fiscal para garantir que os equipamentos estejam sendo inspecionados e mantidos conforme o contrato.
- b. Nos casos de manutenção corretiva, o fiscal registrará as ocorrências, o tempo de resposta da contratada e verificará a substituição imediata dos equipamentos.

5. Análise de Relatórios Periódicos:

- a. O fiscal analisará os relatórios mensais apresentados pela contratada, verificando o histórico de manutenções, substituições e ocorrências.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

Quaisquer irregularidades identificadas serão comunicadas à contratada para correção.

6.3. Reuniões de Acompanhamento e Avaliação

Mensalmente, o fiscal do contrato convocará reuniões de acompanhamento com representantes da contratada para discutir o andamento dos serviços, as ocorrências registradas e propor melhorias ou ajustes necessários. Nessas reuniões, serão discutidos pontos críticos e eventuais adequações para garantir a eficiência da comunicação interna e a satisfação dos colaboradores.

6.4. Avaliação de Desempenho

Ao final do contrato e após a entrega do relatório final de encerramento, o fiscal do contrato realizará uma avaliação de desempenho da contratada, considerando:

- Qualidade e conformidade dos equipamentos e acessórios;
- Eficácia das manutenções preventivas e corretivas;
- Atendimento aos prazos definidos no contrato;
- Qualidade do suporte técnico e atendimento às emergências;
- Satisfação dos usuários em relação ao treinamento e usabilidade dos rádios.

Os resultados dessa avaliação serão documentados e arquivados, sendo utilizados como referência em futuras contratações de serviços similares.

6.5. Relatórios e Documentação

Durante toda a vigência do contrato, o fiscal deverá manter um arquivo completo de toda a documentação referente à execução contratual, incluindo:

- Relatórios de conformidade, manutenções e avaliações;
- Registros das reuniões de acompanhamento;
- Registro de ocorrências e providências adotadas;
- Documentos de avaliação de desempenho e encerramento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

Esse modelo de gestão garante uma fiscalização contínua e eficaz da execução do contrato, assegurando que a Câmara Municipal de Ipatinga receba os serviços contratados em plena conformidade com os requisitos estabelecidos.

g) critérios de medição e de pagamento

Os critérios de medição e pagamento serão baseados na verificação periódica dos serviços prestados pela contratada, de acordo com os requisitos estabelecidos no contrato. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme os indicadores de qualidade e os relatórios de acompanhamento. Seguem as diretrizes para essa medição:

7.1. Medição dos Serviços

- 1. Periodicidade da Medição:** A medição dos serviços ocorrerá mensalmente, com base nos relatórios de operação, manutenção e suporte apresentados pela contratada, assim como nos registros feitos pelo fiscal do contrato.
- 2. Indicadores de Conformidade:**
 - a. Disponibilidade dos Equipamentos:** Verificação mensal da disponibilidade de todos os rádios e acessórios em perfeito funcionamento, conforme exigido no contrato.
 - b. Manutenções Preventivas e Corretivas:** Conferência das manutenções realizadas no mês, com análise da regularidade e eficácia na resolução de falhas ou defeitos.
 - c. Atendimento aos chamados:** Avaliação do atendimento aos prazos estabelecidos para resposta e resolução de chamados de manutenção corretiva e suporte técnico, com base nos registros de ocorrências.
 - d. Satisfação do Usuário:** Feedback dos usuários dos rádios comunicadores quanto à qualidade do suporte técnico, da comunicação e do funcionamento dos equipamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

- 3. Relatório de Conformidade:** Ao final de cada período, o fiscal do contrato emitirá um relatório de conformidade dos serviços, apontando possíveis falhas e recomendando correções antes do pagamento.

7.2. Critérios para Pagamento

1. Condição para Pagamento Mensal:

- a. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação do relatório de conformidade, desde que todos os serviços e requisitos estejam plenamente atendidos.
- b. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do relatório de conformidade e confirmação de que todos os critérios de pagamento previstos neste Termo de Referência foram atendidos.
- c. Caso sejam identificadas falhas ou descumprimento de prazos, o pagamento ficará retido até que as pendências sejam resolvidas.

2. Documentos Necessários para Liberação de Pagamento:

- a. Relatório de conformidade aprovado pelo fiscal do contrato;
- b. Relatório mensal de manutenção e suporte técnico da contratada;
- c. Comprovante de realização de manutenções e substituições, quando aplicável;
- d. Comprovação da manutenção das condições de habilitação demonstradas na fase de seleção do fornecedor, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como outros documentos exigidos durante a habilitação.

3. Penalidades por Descumprimento:

- a. Nos casos em os requisitos contratuais não forem atendidos, o pagamento será proporcionalmente ajustado conforme as penalidades previstas no contrato, assegurando que a Câmara Municipal de Ipatinga pague apenas pelos serviços efetivamente prestados em conformidade.



7.3. Reajuste e Atualização de Pagamentos

- 1. Reajuste de Valores:** Caso o contrato seja prorrogado, o valor mensal poderá ser reajustado conforme índice de preços previamente estabelecido, obedecendo aos limites legais e desde que haja previsão contratual.
- 2. Acréscimos ou Reduções:** Alterações nos quantitativos ou condições de serviço, quando autorizadas, poderão resultar em ajuste dos valores contratuais, desde que previamente formalizados por meio de aditivo contratual.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor para a prestação de serviços de locação de rádios comunicadores, base repetidora e acessórios será realizada com base em **processo licitatório** na modalidade de **pregão**, na forma eletrônica, conforme dispõe a Lei 14.133/2021. O pregão eletrônico é recomendado por sua transparência, competitividade e eficiência, facilitando o alcance de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir o sucesso da contratação.

8.1. Forma de Seleção

A forma de seleção do fornecedor será definida conforme as diretrizes da **Lei 14.133/2021**, respeitando os seguintes pontos:

- **Modalidade:** Pregão, em sua forma eletrônica, priorizando a ampla concorrência e garantindo a participação de empresas especializadas em locação de equipamentos de comunicação.
- **Tipo de Licitação:** Menor preço global, considerando que a proposta deve abranger todos os itens do objeto, incluindo a locação dos rádios comunicadores, base repetidora e acessórios e todos os serviços correlatos, como manutenção, suporte técnico e treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

- **Habilitação:** O fornecedor deverá atender a todas as exigências de habilitação estabelecidas na Lei 14.133/2021, demonstrando capacidade técnica, regularidade fiscal e jurídica, idoneidade financeira e experiência comprovada em serviços semelhantes, especialmente em locação de equipamentos de comunicação.

8.2. Critérios de Seleção do Fornecedor

Para garantir que o fornecedor selecionado seja capaz de atender plenamente aos requisitos da Câmara Municipal de Ipatinga, serão adotados os seguintes critérios de seleção:

1. **Critério de Menor Preço Global:** Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e contratuais descritos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.
2. **Avaliação Técnica e de Conformidade:**
 - a. A proposta será analisada para verificar a adequação dos equipamentos e serviços oferecidos aos requisitos descritos, incluindo cobertura de sinal, durabilidade, facilidade de operação e compatibilidade dos acessórios.
 - b. O fornecedor deverá comprovar a capacidade de realizar a configuração, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos de maneira eficaz, além de disponibilizar suporte técnico qualificado.
3. **Capacidade Técnica e Experiência:**
 - a. O fornecedor deverá comprovar experiência em serviços de locação de rádios comunicadores e suporte técnico, preferencialmente com histórico de contratos semelhantes realizados com órgãos públicos ou empresas de grande porte.
 - b. Deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica, comprovando a execução satisfatória de contratos anteriores de locação de equipamentos de comunicação.



4. Condições de Habilitação:

- a. O fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de comprovar idoneidade financeira. Essas condições de habilitação serão verificadas tanto na fase de seleção quanto durante a execução do contrato, como condição para a continuidade dos pagamentos.

5. Garantia de Atendimento:

- a. O fornecedor deverá comprovar que possui estrutura e capacidade para atender aos prazos de resposta e resolução de problemas estabelecidos no contrato, incluindo a substituição imediata de equipamentos defeituosos e a manutenção preventiva.

Esses critérios de seleção asseguram que o fornecedor selecionado atenderá integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga, garantindo uma comunicação eficaz e contínua entre os colaboradores terceirizados e a prestação de serviços de locação de alta qualidade.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Vide Relatório da Pesquisa de Preços, anexa aos autos, elaborada pela Gerência de Compras e Suprimento, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

i) adequação orçamentária

Classificação Orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 339039120000 -
Locação de Máquinas e Equipamentos Elemento: 19 Sub elemento: 59



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP: 35.160-011 – Ipatinga/MG
Fone: (31) 3829-1200
www.camaraipatinga.mg.gov.br

Ipatinga, 07 de Novembro de 2024.

Equipe Técnica:



Gilberto Gonçalves da Silva
Técnico do Legislativo de Nível Médio



Rodrigo Nunes Bernardo
Assistente Técnico do Legislativo



Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral



Página de assinaturas

Rodrigo Bernardo

032.482.006-26

Signatário

Gilberto Silva

975.939.746-34

Signatário

Edson costa

057.839.656-42

Signatário

HISTÓRICO

- 07 nov 2024 09:22:59 **Gerencia de Serviços Gerais** criou este documento. (Email: gerencia.servgerais@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 816.824.257-20)
- 07 nov 2024 09:23:06 **Rodrigo Nunes Bernardo** (Email: rodrnun@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.482.006-26) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 nov 2024 09:24:42 **Gilberto Gonçalves da Silva** (Email: gilbertosilva@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.939.746-34) visualizou este documento por meio do IP 146.75.179.50 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 07 nov 2024 09:24:45 **Gilberto Gonçalves da Silva** (Email: gilbertosilva@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.939.746-34) assinou este documento por meio do IP 146.75.179.50 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 07 nov 2024 09:34:13 **Edson Rodrigues da costa** (Email: edsonrodrigues@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 057.839.656-42) visualizou este documento por meio do IP 152.255.97.64 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 nov 2024 09:34:18 **Edson Rodrigues da costa** (Email: edsonrodrigues@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 057.839.656-42) assinou este documento por meio do IP 152.255.97.64 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original e5445e8ed733b4e0a0d8d03d468a6d4d38f32249f4a7d2264012f640db395d41

<https://valida.iae/e7f73d0cf358890aa6932efe0b119b5d7a7dc11d53a3f5cb3>

tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Page 55 de 58





Página de assinaturas

Rodrigo Bernardo

032.482.006-26

Recipiente

RECEBEMOS

Almoxarifado e Patrimônio

Almoxarifado Patrimônio

111.964.396-13

Recipiente

HISTÓRICO

- 07 nov 2024 13:18:02 Gerencia de Serviços Gerais criou este documento. (Email: gerencia.servgerais@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 816.824.257-20)
- 07 nov 2024 13:19:33 Rodrigo Nunes Bernardo (Email: agentecontratacao@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.482.006-26) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 nov 2024 15:25:48 Almoxarifado e Patrimônio (Email: gerencia.almoxarifado@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 111.964.396-13) acusou recebimento este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bb03120b8ec6957f7318eadbbf9df42a1baf8c1946aa56175e49336c7910b48d

<https://valida.ae/3f0934900e79300f9d7e1b01734dfbd312ca37a39d168d96a>

tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Page 56 de 58

